

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 899

Quarta - feira, 14 de agosto de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 6.200, de 9 de agosto de 2019

“Modifica a denominação da Rua “L”, localizada no Loteamento Residencial Vila Olímpica, Bairro São Sebastião, para RUA VEREADOR JOFRE ALVES MARTINS.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “L”, localizada no Loteamento Residencial Vila Olímpica, Bairro São Sebastião, passa a denominar-se “RUA VEREADOR JOFRE ALVES MARTINS.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de agosto de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cândido Costa Arruda

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.201, de 9 de agosto de 2019.

“Modifica a denominação da Rua “K”, localizada no Loteamento Residencial Vila Olímpica, Bairro São Sebastião, para RUA VALMIRO EVARISTO ALVES.”
A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A atual Rua “K”, localizada no Loteamento Residencial Vila Olímpica, Bairro São Sebastião, passa a denominar-se “RUA VALMIRO EVARISTO ALVES.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de agosto de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cândido Costa Arruda

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

PORTARIA Nº 705/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LETICIA FRANCISCA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 90.694, no cargo de **PSICOLOGO**, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **12º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 09/08/19.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de agosto de 2019.**

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 706/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **CLENILDA RESENDE DA SILVA – PROFESSOR II REG. 5076-8**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/08/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 708/2019

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 10, o (a) servidor (a) efetivo (a) **KARINE LOURENÇO DE ALMEIDA**, matrícula nº 7348-2, a partir desta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/03/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 709/2019

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 5, o (a) servidor (a) efetivo (a) **LEANDRO SILVA BARBOSA**, matrícula nº 6763-6, a partir desta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/05/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 710/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CLENILDA RESENDE DA SILVA**, matrícula nº 90.695, no cargo de **INSPE-TOR ESCOLAR**, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **4º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de agosto de 2019.**

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 711/2019

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG 2, o (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA LUIZA DE FARIA SANTOS**, matrícula nº 4283-8, a partir desta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/01/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 712/2019

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **JENNYFFER DE LIMA ANDRADE**, matrícula



nº 400.437, no cargo de **MEDICO GENERALISTA UBSF - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **9º lugar**, de que trata o Edital nº 003/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 713/2019

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **7374-1**, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 03/08/2019**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 03/08/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 714/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VANIA BEATRIZ SOARES DONATO**, matrícula nº **90.696**, no cargo de **INS-**

PETOR ESCOLAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **3º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **14 de agosto de 2019**.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 081, de 9 de agosto de 2019.

“Substitui membro da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, nomeada pelo Decreto nº 67, de 15 de junho de 2016, alterado pelos Decretos de nºs 110, de 23 de agosto de 2016, 127, de 10 de novembro de 2016, 37, de 23 de março de 2017 e 135, de 14 de dezembro de 2018, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir e nomear membro da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade Pronto Atendimento – UPA, nomeada pelo Decreto nº 67, de 15 de junho de 2016, alterado pelos Decretos de nºs 110, de 23 de agosto de 2016, 127, de 10 de novembro de 2016, 37, de 23 de março de 2017 e 135, de 14 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade do Pronto Atendimento – UPA, Ana Carolina Bueno de Araújo Maciel, Matrícula nº 257645.

Art. 2º Fica nomeada membro da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da Unidade do Pronto Atendimento – UPA, Maylla de Paula Oliveira, Matrícula 253944, a qual doravante desempenhará a função de Presidente da aludida Comissão, em substituição a Ana Carolina Bueno de Araújo Maciel, Matrícula nº 257645.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos dos Decretos de nºs 67, de 15 de junho de 2016, alterado pelos Decretos de nºs 110, de 23 de agosto de 2016, 127, de 10 de novembro de 2016, 37, de 23 de março de 2017 e 135, de 14 de dezembro de 2018, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de agosto de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins

Secretário de Saúde



Correio Oficial

Acompanhe também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Flávio de Sousa Pires Cunha

Secretário Interino de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

PREGÃO 9/2019 – PROCESSO 489/2019

ADITIVO: 22/2019 (ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO)	
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 30/07/2019 E 26/06/2020	
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 42/2019 – (ALTERAÇÃO 1)	
CONTRATADA	NÉLIA MARIA CYRINO LEAL - ME
ENDEREÇO:	RODOVIA MURIAÉ/ERVALIA S/N – KM 03 – ZONA RURAL
CIDADE/ESTADO:	MURIAÉ - MG
CEP:	36.880-970
CNPJ	11.109.083/0001-78
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$53.214,77 (cinquenta e três mil duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/ RP	R\$53.214,77 (cinquenta e três mil duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)

Araguari – MG, 30 de julho de 2019.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS
Superintendente – SAE

**DECRETO Nº 082, de 13 de agosto de 2019.**

“Reajusta os preços das tarifas do serviço de mototáxi, a vigorarem a partir da vigência do presente Decreto.” O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 11, da Lei nº 5.126, de 7 março de 2013, que “Dispõe sobre o serviço de transporte individual de passageiros no Município de Araguari, e dá outras providências”, estabelece que o valor da tarifa a ser cobrada pelo serviço de que trata a mencionada Lei, será fixado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, com base em planilha tarifária, observando-se o regulamento; CONSIDERANDO que o art. 24 do Decreto nº 057, de 30 de abril de 2013 que “Regulamenta a Lei nº 5.126, de 7 de março de 2013, a qual “Dispõe sobre o serviço de transporte individual de passageiros no Município de Araguari, e dá outras providências”, preceitua que as formas de tarifação e o preço das tarifas do serviço de mototáxi serão estabelecidos e reajustadas após apreciação da Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS e fixadas através de Decreto do Executivo Municipal; CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município atribui ao Prefeito Municipal, no seu art. 129, a competência para fixar as tarifas dos serviços públicos, E, CONSIDERANDO os cálculos elaborados pela Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, constantes do Processo Administrativo nº 2142/2019, onde foram fixados os preços das tarifas do serviço de mototáxi,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados os preços das tarifas do serviço de mototáxi, a vigorarem a partir da vigência deste Decreto, conforme a planilha seguinte: **PLANILHA CONTENDO OS VALORES A SEREM COBRADOS POR CORRIDA DE MOTOTÁXI**

BANDEIRA I	BANDEIRA II
R\$4,80	R\$5,76

A Bandeira II (dois) será utilizada nas seguintes ocasiões:

1. Dias úteis das 22 horas às 06 horas
2. Sábados, a partir das 13 horas
3. Domingos e feriados

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Luiz Antônio Lopes

Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

1-CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado Edital nº 001/2018, abaixo relacionado:

ESTAGIARIO – EDUCAÇÃO FISICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
143	MARIA LUIZA SANTOS OLIVEIRA	20º lugar
187	KATHLEEM ADRIANNE FIRMINO DIAS	21º lugar
550	DANILO SANTOS MENDES	22º lugar
99	EVERTON RODRIGUES VIEIRA	23º lugar
524	ISAIAS JOSE FERNANDES	24º lugar

ESTAGIARIO – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
405	MILENE DE FATIMA MACHADO GOMES DE LIMA	6º lugar
409	MARCELO DE PAULA SILVA	7º lugar

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 19, 20 e 21/08/19 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Endereço completo – Bairro – CEP – Telefone FIXO e CEL
- RG - IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – PEGAR NO CARTORIO ELEITORAL
- 01 FOTOS 3x4 COLORIDA – ATUAL (RECENTE)
- DECLARAÇÃO DA FACULDADE INFORMANDO O PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO – no 2º Semestre de 2019.
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Cível e Criminal), pega no site do TJMG
- Fornecer o nº da conta bancária – Conta Fácil da Caixa - Op. 023 – abrir na Lotérica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 14 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

1-CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

VIGIA - TEMPORARIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1591	JOSE EURIPEDES DE FREITAS	59º lugar
1516	RAFAEL SILVERIO TEIXEIRA	60º lugar

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 19, 20 e 21/08/19 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 1º, 02 e 07/08/19 (quinta, sexta e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial – Cível e Criminal, no site do TJMG;**

- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
 - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
 - Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
 - Comprovante de Escolaridade dos filhos.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 14 de agosto de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG –
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratada: Z.R. AZEVEDO TELAS LTDA ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019 PROCESSO Nº. 086/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINAS COM FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 80.200,10 (oitenta mil duzentos e dez reais e dez centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI - SAE**

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 031, de 10 de março de 2017, RESOLVE:

PUBLICAR a relação de Classificação Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI - SAE, conforme segue:

Class.	Inscrições	Nome	Curso	Nota	Período	Nascimento	Exame Psicológico
1º	12	Gabriel Cardoso dos Santos	Administração	70,00	5º	20/01/1998	APROVADO

Class.	Inscrições	Nome	Curso	Nota	Período	Nascimento	Exame Psicológico
1º	53	Keiliane Nascimento de Oliveira	Direito	80,00	6º	23/12/1994	APROVADA
2º	29	Matheus Augusto Ferreira Salviano	Direito	70,00	4º	01/01/2000	APROVADO
3º	54	Nataliane Gonçalves Miranda do Nascimento	Direito	65,00	8º	12/01/1997	APROVADA
4º	130	Nathália Karolina Felicio de Sousa	Direito	65,00	7º	17/02/1998	APROVADA
5º	96	Adriana Rodrigues Barbosa	Direito	65,00	4º	01/08/1977	APROVADA
6º	85	Wenner Humberto Silva Cascão	Direito	65,00	3º	28/09/1996	APROVADO
7º	108	Frantiska Mikaele Santos Silveira	Direito	60,00	8º	31/03/1998	APROVADA
8º	98	Kathleen Silva de Almeida	Direito	60,00	4º	07/04/1997	APROVADA
9º	37	Maria Eduarda Miranda Alves	Direito	60,00	4º	19/01/2000	APROVADA
10º	27	Nicollas Rodrigues Cafrune	Direito	60,00	4º	18/08/2000	APROVADO
11º	33	Felipe Matheus Reis de Macedo	Direito	60,00	3º	25/04/2000	APROVADO
12º	133	Fernando Miranda da Silva Filho	Direito	60,00	3º	17/09/2000	APROVADO
13º	113	Giovanna Vieira Castro Ortega	Direito	60,00	1º	28/07/2001	APROVADA

Class.	Inscrições	Nome	Curso	Nota	Período	Nascimento	Exame Psicológico
1º	24	Arielle Bianca de Sena Ferreira	Engenharia Ambiental	65,00	6º	20/05/1997	APROVADA

Class.	Inscrições	Nome	Curso	Nota	Período	Nascimento	Exame Psicológico
1º	4	Jordan Bruno Rodrigues Pereira	Engenharia Civil	75,00	9º	22/12/1995	APROVADO
2º	5	Samantha Carolinne Coro Montes	Engenharia Civil	70,00	6º	22/02/1996	APROVADA
3º	6	Vinicius Assunção Gomes	Engenharia Civil	65,00	8º	31/01/1998	APROVADO
4º	28	Gabriela Alecsandra Valentim	Engenharia Civil	65,00	6º	07/05/1994	APROVADA
5º	104	Marcelo da Silva Rodrigues	Engenharia Civil	65,00	6º	25/09/1997	APROVADO
6º	16	Jeferson Nunes Alves	Engenharia Civil	60,00	4º	24/06/1999	APROVADO

Class.	Inscrições	Nome	Curso	Nota	Período	Nascimento	Exame Psicológico
1º	127	William Antonio da Silva Júnior	Engenharia Elétrica	60,00	7º	28/07/1994	APROVADO

Class.	Inscrições	Nome	Curso	Nota	Período	Nascimento	Exame Psicológico
1º	1	Vinicius de Oliveira Pereira	Sistemas de Informação	70,00	6º	05/02/1998	APROVADO

Araguari/MG, 14 de agosto de 2019.

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

André Fabiano dos Reis

Superintendente da SAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
Nº 002/2019**

A SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, juntamente a Secretaria Municipal de Administração, resolve:

1 – Convocar o candidato aprovado no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2019, abaixo relacionado:

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
1º	Matheus Augusto Ferreira Salviano	14	Auxiliar Administrativo
2º	Ademir Fernandes Rosa Junior	86	Auxiliar Administrativo
3º	Gabriel Pereira Lopacinski	141	Auxiliar Administrativo

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
1º	Renato Alves Pereira	1	Eletricista

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
1º	Ricardo Rezende Barbosa	59	Técnico em Segurança do Trabalho

2 – O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, **na Av. Hugo Alessi, nº 50, Bairro Industrial, nos dias 21, 22 ou 23/08/2019 (quarta, quinta ou sexta) de 13:00h às 17:00**, munido da documentação abaixo relacionada:

- Endereço completo – Bairro – CEP – Telefone Fixo e Celular
- RG – IDENTIDADE
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – PEGAR NO CARTORIO ELEITORAL
- 01 FOTOS 3x4 COLORIDA – ATUAL (RECENTE)
- DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Cível e Criminal), PEGAR NO SITE DO TJMG.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2019.

ANDRE FABIANO DOS REIS

SUPERINTENDENTE DE ÁGUA ESGOTO - SAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG –
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratada: IKI & NANA UNIFORMES LTDA ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019 PROCESSO Nº. 140/2019 Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SAÚDE MENTAL, NUTRIÇÃO E DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGUARI – MG. Valor: R\$ 29.637,51 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.39.00/02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 006/2019**

ARAGUARI – MINAS GERAIS

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR
PRAZO DETERMINADO REGULAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, observados, especialmente, os critérios constantes da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013 e as demais normas pertinentes, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, nas seguintes funções públicas:

CARGOS	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO	JORNADA
Médico Clínico Geral	02	Ensino Superior completo com registro no órgão de fiscalização de classe (CRM)	R\$4.800,00	20h semanais
Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família (ESF)	02	Ensino Superior completo com registro no órgão de fiscalização de classe (CRM)	R\$9.965,62	40h semanais

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo Simplificado deverão efetuar sua inscrição no período de **19/08/2019 a 30/08/2019**. As inscrições estão sendo realizadas somente no site da Prefeitura: araguari.mg.gov.br/processo-seletivo-temporario-pma062019

1.2 Não serão aceitas reclamações posteriores após a publicação prevista no item anterior para confirmação da inscrição e se o nome do candidato não constar na lista divulgada, o candidato não fará a prova.

1.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

1.4 Não haverá inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

1.5 O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

1.6 Taxa de inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme especificado deverá ser efetuado mediante depósito identificado ou transferência bancária:

Razão Social: Município de Araguari

CNPJ: 16.829.640/0001-49

Banco: 104 – Caixa Econômica Federal

Agência: 0096

Conta Corrente: 33-0

Operação: 006

1.7.1 As taxas das inscrições realizadas até o dia 30 de agosto de 2019 deverão ser pagas até o dia 31 de agosto de 2019.

1.7.2 Não serão aceitos depósitos realizados em caixas eletrônicos (comprovante provisório de depósito).

1.7.3 O comprovante de pagamento da inscrição deverá **obrigatoriamente** ser encaminhado para o e-mail admari.processoseletivo@gmail.com

1.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste

Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, por erros cometidos pelo candidato ou o mesmo não compareça no dia da aplicação das provas.

1.9 A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de: Cancelamento do certame; exclusão do Cargo ao qual o candidato se inscreveu; pagamento extemporâneo ou em duplicidade; suspensão do Processo Seletivo.

1.10 A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Araguari pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS

2.1. O interessado em participar do processo seletivo simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

2.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;

2.1.3. Ter a escolaridade conforme exigida no item 3 (três) deste Edital;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.5. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.6. Estar em gozo dos direitos políticos.

2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

2.2.1. Documento de identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);

2.2.4. Comprovante de quitação com a obrigação mi-

litar, (certificado de reservista), se candidato do sexo masculino;

2.2.5. Carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

2.2.6. Comprovante de endereço;

2.2.7. Certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação;

2.2.8. CPF do cônjuge;

2.2.9. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;

2.2.10. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

2.2.11. Diploma ou certificado de conclusão de curso conforme exigido neste Edital;

2.2.12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

2.2.13. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.

2.3. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado na prova.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto de uma etapa que consistirá na aplicação de uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do “caput” do art. 4º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013, valendo 100 (cem) pontos.

4.1.1. As provas objetivas terão a seguinte composição:

ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa
Conhecimentos Específicos

4.2 A prova objetiva será corrigida por comissão criada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017.

4.2 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos, sendo que a nota final do candidato será apurada considerando o somatório de pontos obtidos na prova objetiva.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A data, o local e o horário das provas serão divulgados no site www.araguari.mg.gov.br, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início, munido de documento de identidade.

5.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.3. Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade; carteiras e cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo – com foto) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

5.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.

5.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos



documentos citados no subitem anterior ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

5.6. Após identificado, o candidato não poderá retirar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento da fiscalização da prova.

5.7. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação e classificação.

5.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala destinada para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

5.9. A candidata que se encontrar na condição de que trata o subitem 5.8. e não levar acompanhante, não poderá fazer a prova.

5.10. Durante o período que ausentar-se da sala para amamentar a lactante será acompanhada por um fiscal de sala, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

5.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.

6.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar maior idade, considerando ano, mês e dia.

6.3. A relação da classificação geral dos candidatos selecionados será publicada na Imprensa Oficial do Município de Araguari, obedecendo-se a ordem decrescente de nota final obtida, decorridos os prazos para interposição de recursos a partir da data da publicação.

6.4. O candidato classificado em conformidade com o número de vagas disponíveis neste Edital e de acordo com a necessidade do Município será convocado a comparecer Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração situado na Rua Virgílio de Melo, 550, na Cidade de Araguari/MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme convocação publicada no Órgão Oficial do Município, para registro e recebimento de "ENCAMINHAMENTO PARA EXAME MÉDICO ADMISSSIONAL", que deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, no Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Divisão de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração no Palácio dos Ferrovários, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

7.2. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informando-os a função a ser exercida,

a área de atuação, o tempo de contratação, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato de trabalho temporário.

8.2. As contratações decorrentes deste edital serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos dos incisos VI e XIII do art. 7º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

8.3 As contratações serão feitas com observância da dotação orçamentária específica à conta da Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação vencimentos e vantagens fixas: ficha 380

02.11.00.10.122.0002.2015.3.1.90.04.00

Fonte: 100

Dotação e encargos previdenciários: ficha 377

02.11.00.10.122.0000.2020.3.1.90.13.00

Fonte: 100

8.4. O candidato que for contratado que não apresentar aptidão para o exercício da função terá seu contrato de trabalho rescindido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

9.2. O profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria requisitante.

9.4. Após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer, dará direito ao Departamento de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado, sendo o candidato inabilitado para prosseguir no certame.

9.5. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função, bem como os servidores públicos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e deste e de outros municípios, nos termos do art. 8º da Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

9.6. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

9.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Araguari.

9.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na PMA/Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do processo seletivo e após a homologação do resultado final.

9.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.10. Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas do Direito Administrativo, especialmente pela Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro 2013, não se apli-

cando as normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

9.12. Os profissionais serão lotados conforme designações da Secretaria Municipal de Saúde. Araguari/MG, 14 de agosto de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA Nº 060, de 13 de agosto de 2019.

“Abre sindicância para os fins que menciona, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO o OF. PCMG nº Ofício 92/19/Nádia encaminhando cópia integral do Inquérito Policial nº 621/19 PCnet 8467840, bem como os documentos acostados ao mesmo noticiando possível crime de peculato mediante a prática de ilícito penal, pois a que tudo indica teria sido utilizado veículo tipo microônibus da frota oficial do Município em proveito próprio ou alheio, conforme narrado no REDS 2019-030269791-001 e 2019-030286877-001;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município e pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinando a abertura de investigação,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar sindicância para a constatação dos fatos noticiados nos Ofícios referenciados e documentos anexos juntados nos Autos do Inquérito Policial nº 621/19 PCnet 8467840, objetivando a apuração de indícios de irregularidades no empréstimo de bem público, com a provável inobservância das formalidades legais e administrativas.

Art. 2º A sindicância será realizada pela Comissão Permanente para apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão Permanente poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, determinar vistorias e exames periciais, como ainda quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários, inclusive assegurando a possíveis envolvidos os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração



TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **JEFERSON PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do **RG Nº 3.340.488- SSP/df, CPF/MF Nº 057.763.211-66**, e da **Carteira de Trabalho nº 16.684, série nº 00032/DF**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **VIGIA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **14 de agosto de 2019 à 13 de agosto de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 14 de agosto de 2019.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **NILTON GLAY FERREIRA FRANÇA ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019 PROCESSO Nº. 140/2019 Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SAÚDE MENTAL, NUTRIÇÃO E DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGUARI – MG. Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.39.00/02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **SIMILAR & COMPATÍVEL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019 PROCESSO Nº. 146/2019 Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOS MÉDICO/HOSPITALAR E CANETA REUTILIZÁVEL) PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 20.882,07 (vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.52.00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: **COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019 PROCESSO Nº. 145/2019 Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER À DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (POEPS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI – MG. Valor: R\$ 3.679,83 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00.**

Contratada/Locadora: **CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2019; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do aluguel do Contrato Administrativo nº 142/2018 – Valor Total: R\$ 84.277,80 (oitenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Prazo: 07 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2020. DO.: 02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.39.00.**

Contratadas: **FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA E RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA ME - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2019; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 088/2017 – Valor Total: R\$ 717.380,36 (setecentos e dezessete mil trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). Prazo: 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.**

Pregão nº 103/2019

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com cota reservada de 25% para ME e EPP e item exclusivo para ME e EPP especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da lei complementar nº. 123/2006, com redação dada pela lei complementar 147/2014**, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES (INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E EQUIPAMENTOS), NECESSÁRIOS PARA ATENDER A ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 103/2019 – RP: 083/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **02 de setembro de 2019, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

Contratada: **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA – Contrato Administrativo nº 120/2019 – Dispensa de Licitação nº 039/2019 - Processo nº. 160/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DE Nº 0035.17.009465-6, EM TRÂMITE NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE**

ARAGUARI, EM FAVOR DE JOÃO GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 8.747,50 (oito mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). DO: 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00.

Contratada: **SAPRA LANDAUER SERV. DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA – Contrato Administrativo nº 122/2019 – Dispensa de Licitação nº 038/2019 - Processo nº. 152/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO EM SERVIÇO DE RADIOLOGIA E CONCESSÃO DE USO DE DOSÍMETROS DO TIPO TERMOLUMINESCENTE, PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 1.219,68 (mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). DO: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.**

Contratado: EDITORA & ARTES GRÁFICAS CORREIO DE ARAGUARI LTDA - ME - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016 – PROCESSO Nº 200/2016 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses no Contrato Administrativo nº 177/2016, tendo como objeto geral do procedimento licitatório é a contratação de pessoa jurídica especializada na digitalização e impressão do veículo de imprensa oficial escrita da Administração Pública municipal direta e indireta, denominado Correio Oficial, nos termos da Lei Municipal n.º 3.208/1997 – Vigência: 01/09/2019 e 01/09/2020 - FLÁVIO DE SOUSA PIRES CUNHA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE.

Contratado: ARLEY STUDIO LTDA ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019 - SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 - RP Nº 061/2018 - PROCESSO Nº 167/2018 – Objeto: APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018, que tem como objeto geral a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DICIPLINADORES, PALCO E ARQUIBANCADAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS DEFINIDOS. O presente Contrato está vinculado à Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018, PROCESSO Nº 167/2018, Ata de Registro de Preços N.º 087/2018 – Valor: R\$ 3.044,55 (três mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) – Araguari, 12 de Agosto de 2019. FLÁVIO DE SOUSA PIRES CUNHA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE.

Contratado: : N M N DE REZENDE EIRELI ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 065/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRE-



SA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL E OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DO CMEI ZAQUIA PEDREIRO SKAF, A SER EDIFICADO NA RUA OTACÍLIO PINTO DE OLIVEIRA, Nº 889- BAIRRO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG. PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÃO SER OBSERVADAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO – Valor: R\$ 1.043.850,91 (Hum Milhão e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Um Centavos) – Araguari, 01 de Agosto de 2019. Werlei Ferreira de Macedo - Secretário Municipal de Educação.

Pregão n.º 077/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET ALMOÇO, PARA ATENDER A DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 077/2019. Sessão Pública designada para o dia **05 de Setembro de 2019, até às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

Pregão n.º 104/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCO E ARQUIBANCADAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 104/2019. Sessão Pública designada para o dia **05 de Setembro de 2019, até às 09h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 149/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019 – RP 069/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GAS DE COZINHA ENGARRAFADO GLP 13 KG, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO**

LICITATÓRIO n.º. 149/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019 – RP 0069/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa GÁS REAL ARAGUARI LTDA -ME; que apresentou um valor global de **R\$ 15687,00 (Quinze Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 02 de Agosto de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 13 de Agosto de 2019 - **EUNICE MARIA MENDES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**.

Contratado: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2019 - PROCESSO N.º 125/2019 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE CURSO DE EXTENSÃO – FORMAÇÃO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DESTINADO À 40 PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTARÁ COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, DIVIDIDAS EM 05 ENCONTROS DURANTE OS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO (30/08, 06/09, 13/09, 20/09, 27/09) – LOCAL A DEFINIR – **Valor:** R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) – Araguari, 23 de Julho de 2019. Werlei Ferreira de Macedo - Secretário Municipal de Educação.

Pregão n.º 106/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMS) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 106/2019. Sessão Pública designada para o dia **09 de Setembro de 2019, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2019

TEXTO RETIFICADOR I

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público o presente TEXTO RETIFICADO, referente ao CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos que é norteado pelo Edital 01/2019, conforme especificado a seguir.

1. Fica suprimido do Edital 01/2019 o Cargo de Engenheiro de Produção para que ocorra adequação na Lei de criação do cargo quanto aos requisitos mínimos para investidura. Tal supressão diminuirá o quantitativo total de vagas que passará de 90 vagas para 87 vagas, sendo o texto do Edital 01/2019 retificado nesse ponto.
2. Considerando a aplicação da Prova Objetiva e re-

colhimento dos Títulos inicialmente para o dia 20/10/2019 fica a mesma remarçada para o dia 27/10/2019. Passando o Edital a contar com o seguinte texto:

9.2. A Prova Objetiva será aplicada na data provável do **dia 27 de outubro de 2019**, em dois turnos, conforme item 7.3.1 desse Edital, nos locais e horários a serem divulgados no Edital Convocatório e na Área do Candidato, observado o horário oficial de Brasília-DF.

10.7. Os títulos serão recolhidos pela coordenação no dia **27 de outubro de 2019**, na própria unidade em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, sendo que o candidato tem que estar de posse da documentação na entrada à unidade, não sendo permitido em nenhuma hipótese que o candidato se retire da unidade escolar para buscar os referidos documentos e posteriormente retornar para realizar a entrega, nem mesmo receber de terceiros.

Os títulos serão entregues no dia e no horário da aplicação das Provas Objetivas, tendo que obrigatoriamente o candidato estar de posse do envelope contendo seus documentos para Prova de Títulos na entrada à unidade onde realizará as Provas, com data prevista para o **dia 27 de outubro de 2019**. Não será permitida a entrega de Títulos em Turno que não seja o específico do Cargo. Portanto não serão aceitos a entrega de Títulos no Turno da Manhã para cargos que as provas são no Turno da Tarde e vice-versa. Fiquem atentos as essas regras para evitar transtornos no dia da aplicação. Lembrando que o candidato que desrespeitar as normas desse Edital bem como a equipe de aplicação está sujeito à eliminação do Certame.

3. Item 8 do edital passa a vigorar com o texto abaixo:
08. DA ISENÇÃO E DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual Nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que é regulamentado pelo Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, terá direito a isenção da taxa de inscrição.

8.2. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição diretamente pelo sistema de inscrição no período de 11 de agosto de 2019 ao dia 15 de agosto de 2019.

8.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá comprovar a condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

8.3.1 A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- e) não estar cadastrado como Microempreendedor



individual ou ter qualquer empresa em seu nome.

8.3.1.1. Para comprovar a situação prevista nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 8.3.1 desse Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui: 1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 4) informar não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, e 5) declarando por derradeiro não estar cadastrado como Microempreendedor individual e que não existe em seu nome nenhuma empresa ativa.

8.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

8.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item 8.3.2 desse Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, em data anterior a divulgação desse Edital e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição online quando de seu preenchimento.

8.3.2.2. O IADHED consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

8.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher o Formulário de Inscrição no disponível no site <https://iadhed.listaeditais.com.br/> e ao final do cadastro clicar em “solicitar isenção da taxa de inscrição” e preencher os dados solicitados. b) Em caso de desemprego, o candidato deverá enviar as documentações exigidas através de sua Área do Candidato, na opção anexar documentos.

8.6. Na solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

8.7. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção e de envio dos documentos via sistema serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

8.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet no prazo discriminado no item 8.1 desse Edital; b) omitir informações e / ou torná-las inverídicas; c) fraudar e / ou falsificar documento; d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 8.3.1.1, desse Edital; e) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas si-

tuações inválidas, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, de outra pessoa, desatualizado ou não informá-lo; f) não observar prazos para postagem dos documentos.

8.9. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

8.10. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pelo registro da data de postagem ou protocolado no Ponto de Atendimento Presencial.

8.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista nesse Edital.

8.12. O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso.

8.13. No resultado da análise e as respectivas justificativas, realizadas pelo IADHED, dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado no site do instituto, na data provável de 06 de setembro de 2019.

8.14. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados da data e horário contados da data da publicação indicada no subitem 8.13 desse Edital.

8.15. Para recorrer contra o indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, e seguir as instruções ali contidas.

8.16. Após a análise dos recursos, o recorrente terá acesso ao deferidos ou indeferidos de seu recurso, devidamente justificado, diretamente em sua Área do Candidato em até dois dias anteriores à data prevista para o término das inscrições.

8.17. Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato, podendo o IADHED verificar redes sociais, marcar visitas na residência do solicitante entre outras ações. Constatada a irregularidade na solicitação de isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.18. O candidato somente terá direito a solicitar a isenção para um único cargo. Caso tenha interesse em concorrer a dois cargos, desde que em turnos diferentes, o candidato deverá efetuar o pagamento de uma das inscrições e solicitar a isenção da outra.

8.19. Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do valor da taxa de inscrição somente ao candidato desempregado ou que tiver renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante a análise, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.602 de junho de 2001 e Decreto Municipal nº 009/2003, de 16 de janeiro de 2003, que seguirá o seguinte roteiro:

8.19.1. Acessar o site <http://iadhed.listaeditais.com.br>, impreterivelmente entre os dias 11 à 18 de agosto de 2019.

8.19.2. Realizar o cadastramento no concurso e selecionar as vagas que pretende concorrer, após o preenchimento o candidato deverá enviar as comprovações necessárias para solicitação de desconto da taxa via sistema ou entregar presencialmente no endereço previsto no item 1.11, podendo ainda enviar através do e-mail concursosiadhed@gmail.com.

8.19.2.1. Quando desempregado as documentações necessárias são: 1. Ficha de solicitação de desconto assinada; 2. cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contratos de trabalho (inclusive a primeira página de contrato de trabalho em branco e a última assinada com rescisão, conforme o caso).

8.19.2.2. Quando empregado com renda familiar até 2 (dois) salários mínimos as documentações necessárias são: 1. Ficha de solicitação de desconto assinada; 2. cópia autenticada em cartório dos contracheques emitido nos últimos 02 (dois) meses antes da inscrição e 3. cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contratos de trabalho (inclusive a página de contrato de trabalho em aberto), sendo para funcionário público, declaração original do Departamento de Recursos Humanos informando o vínculo e remuneração.

8.19.3. O candidato com o desconto deferido receberá por e-mail as orientações para efetuar o pagamento ou deverá comparecer no Ponto de Atendimento Presencial no endereço disposto no item 1.11 desse Edital na data de 09 ou 10 de setembro de 2019.

8.19.3.1. Caso o candidato não efetue o pagamento da taxa com desconto até o dia 13 de setembro de 2019 a inscrição será cancelada.

8.19.4. O candidato com o desconto indeferido terá 72 (setenta e duas horas) para contestar o indeferimento através do sistema de interposição de recursos disponível na Área do Candidato.

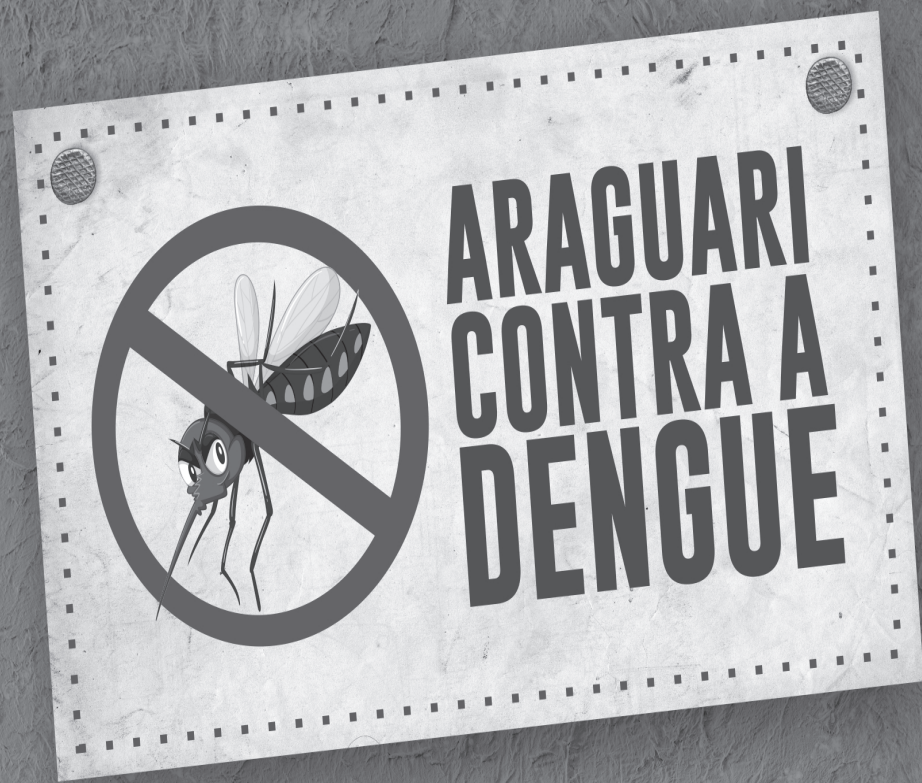
4. Para o cargo Auxiliar de Saúde Bucal, fica retificado o texto dos requisitos mínimos e da atribuição dos cargos que passa a vigorar com as seguintes solicitações mínimas e atribuições:

Nível Médio Completo com registro no CRO

Preencher e anotar fichas clínicas; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o Cirurgião Dentista junto a cadeira odontológica; Manipular substâncias restauradoras; Confeccionar modelos de gesso; Preparar o paciente para atendimento; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Integrar a equipe de saúde bucal; Manter a ordem e limpeza do ambiente de trabalho; Manter equipamentos limpos; Proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; Desenvolver atividades em odontologia sanitária; Executar outras atribuições afins. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

5. Alteração do Ponto de Atendimento Presencial previsto no item 1.11 passa para Rua Virgílio de Melo Franco, 505, Centro, Araguari - CEP 38.445-900, horário 08:00 às 17:00, telefone (34) 3690 3200, exceto feriados e fim de semanas.

Araguari, 11 de agosto de 2019.



**VAMOS DEIXAR NOSSA
CIDADE LIVRE DOS
FOCOS DE MOSQUITO
DA DENGUE.**

FAÇA SUA PARTE!

**PARA DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES
LIGUE: 3690-3101**

